



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5470, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto n.º 5.396, de 10 de junho de 2008, e outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 019.253/08

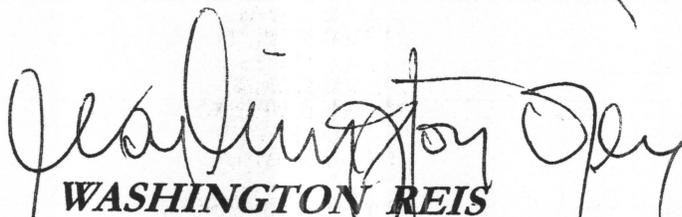
D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 08; os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra 09; lotes 01 a 16 da Quadra 25, situados no 1.º Loteamento de Jardim Primavera; os lotes 01 a 06 da Quadra 42; 01 a 05 da Quadra 43; lotes 16 a 30, 35 e 36 da Quadra 45; lotes 26 a 29 da Quadra 46; lotes 01 a 05 da Quadra 47; lotes 01 a 16 da Quadra 48; lotes 01 a 16 da Quadra 49; lotes 01 a 34 da Quadra 50; lotes 01 a 14 da Quadra 51, situados no 3.º Loteamento de Jardim Primavera; lotes 02 a 19 da Quadra E e lotes 01 a 25 da Quadra F situados no Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Jardim Primavera, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação do Parque Municipal da Caixa d'Água.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de setembro de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial